



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

LEI Nº 2.400, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2011.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO NO VALOR DE R\$ 200.000,00.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) ao orçamento do Poder Executivo com a seguinte codificação:

02 PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.01 Serviços de Assistência Social

449051 – 08241008110037-2 – Obras e InstalaçõesR\$ 160.000,00

449051 – 08241008110037-1 – Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00

T o t a l R\$ 200.000,00

Artigo 2º - O valor do crédito aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente de:

02 PODER EXECUTIVO

02.11 – Reserva de Contingência

02.11.01 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.99.999.0999.0.0003-1 – Reserva de Contingência.....R\$ 200.000,00

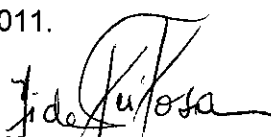
T o t a l R\$ 200.000,00

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, afixe-se e publique-se.

Pompeia, 8 de fevereiro de 2011.

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixada e publicada no lugar público de costume, no dia 8 de fevereiro de 2011.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora de Documentação e Atos Oficiais